

Relatório

# Registo de descrição

Data relatório

2022-09-27

Registo

PT/FULB/FULB/027 - Processos de bolsas de estudantes portugueses

<b>Nível de descrição</b>	SR
<b>Código de referência</b>	PT/FULB/FULB/027
<b>Tipo de título</b>	Atribuído
<b>Título</b>	Processos de bolsas de estudantes portugueses
<b>Título paralelo</b>	Portuguese students
<b>Datas de produção</b>	1960 - 2014
<b>Dimensão e suporte</b>	Documentos textuais: papel, A4
<b>Entidade detentora</b>	Comissão Fulbright - Comissão Cultural Luso-Americana
<b>Âmbito e conteúdo</b>	<p>A série consiste em processos individuais de bolsas de estudantes portugueses do Programa Fulbright. As bolsas enquadram-se no programa geral ou em programas destinados a áreas de estudo e objetivos específicos; em programas de parceria, co-financiados; e em bolsas externas, administradas pela Comissão Fulbright.</p> <p>São atribuídas bolsas de estudo para a frequência de cursos de mestrado e doutoramento, visitas de estudo, cursos de verão e estágios.</p> <p>Processamento de candidaturas e acompanhamento dos bolseiros:</p> <p>O processo de atribuição de bolsas de estudo a alunos portugueses tem início com a pré-seleção dos candidatos. Na primeira fase, o Comité de Seleção da Comissão Fulbright avalia os candidatos em função do currículo académico, dos resultados dos testes de inglês e da entrevista. Em determinados períodos a candidatura dos bolseiros a universidades americanas é processada pela Comissão Fulbright. A atribuição da bolsa requer o concurso de admissão a universidades americanas, o que envolve a seleção das universidades a concorrer, a submissão da candidatura (o custo da inscrição é suportado pelo Programa Fulbright) e a decisão final da universidade. No caso de o bolseiro ser aceite por mais de uma universidade, são avaliados pelo mesmo, o interesse do curso, o prestígio da universidade, os custos envolvidos e as condições do financiamento da bolsa. A atribuição da bolsa Fulbright depende da aceitação do bolseiro por parte da universidade americana.</p> <p>Após a confirmação do ingresso (atestado pela carta de aceitação da universidade) é requerido o visto para a marcação da viagem e assinados os termos e condições da bolsa, que se referem ao suporte financeiro previsto pela bolsa, aos procedimentos e garantias do bolseiro no âmbito do programa e à cláusula de obrigatoriedade de regresso ao país de origem durante pelo menos dois anos. É obrigatória a assinatura do formulário de aceitação da bolsa, que inclui a autorização ou o impedimento do acesso aos dados confidenciais da candidatura (cartas de referência). Os programas têm extensão variável e podem contemplar o acompanhamento de dependentes. As bolsas concedidas a estudantes portugueses são renováveis até 3 anos para a obtenção do grau de mestre e 5 anos para o grau de doutor.</p> <p>A renovação da bolsa requer o envio de relatórios de atividades, justificações e pedidos de extensão da bolsa, validados pela universidade de acolhimento.</p> <p>O acompanhamento do bolseiro pela Comissão Fulbright refere-se ao alojamento, resultados académicos, atividades extra-curriculares, apoio financeiro suplementar, tramitação de vistos, pagamento de despesas previstas pela bolsa, marcação de viagens, interrupção do plano de estudos, situação financeira do bolseiro, doença e outras não previstas. Terminado o período de estudos, a viagem de regresso ao país é prevista pela bolsa dentro do prazo do visto de permanência nos Estados Unidos.</p> <p>O processo é concluído com o envio do relatório final de atividades do bolseiro. Os processos podem ainda conter a cópia do certificado de frequência do Programa Fulbright entregue ao bolseiro e declaração do mesmo teor quando solicitada.</p> <p>Constituição do processo:</p> <p>O processo da bolsa é constituído pelo formulário de candidatura (que inclui dados pessoais, plano de estudos, apresentação pessoal, currículo e cartas de referência), certificados de habilitações académicas, convocatória para entrevista, resultados de testes de inglês, relatórios de proficiência em língua inglesa, relatório de avaliação do candidato pelo Comité de Seleção da Comissão Fulbright, formulários de candidatura a universidades americanas, comunicação da atribuição da bolsa pela Comissão Fulbright, carta de aceitação da universidade americana, formulário de aceitação da bolsa, termos e condições da bolsa, documentos de identificação pessoal, declaração de equiparação a bolseiro, formulário de pedido do visto, informação de apoio a estrangeiros, programas de atividades integradas na bolsa, pedidos de extensão do período da bolsa, relatórios de atividades, trabalhos do bolseiro, certificado de frequência do Programa Fulbright, memorandos e correspondência com o bolseiro, com a universidade de acolhimento, com o Institute for International Education (IIE) e com agências de viagem. Contém, em alguns casos, pedidos de exclusão da cláusula de regresso ao país de origem, por motivo de casamento com cidadãos norte americanos ou celebração de contratos de trabalho nos E.U.A.</p> <p>Lista de Programas:</p> <p>O Programa Fulbright encontra-se ativo em Portugal desde 1960. Constitui as bolsas gerais do programa,</p>

de duração variável e áreas de estudo diversificadas.

O Hubert H. Humphrey North-South Fellowship Program contém bolsas entre 1980 e 1990, sendo desativado em Portugal em 1991 por ser considerado um país desenvolvido. O programa consiste em bolsas de especialização e estudos não graduados, para o desenvolvimento de competências profissionais de técnicos de países em desenvolvimento. Contempla cursos, seminários, viagens de estudo, conferências e workshops em universidades americanas, nas áreas de Economia, Administração, Informática, Saúde Pública, Finanças e outros. O programa financiado pela United States Information Agency, com a administração do IIE, prevê o pagamento de despesas de propinas, manutenção, seguros e viagem e não inclui dependentes. O processo de seleção dos candidatos, marcação de viagens, assistência no pedido de visto e orientações sobre a bolsa são da responsabilidade da Comissão Fulbright.

O programa do IIE/Gulbenkian Foundation atribuiu bolsas em Portugal entre 1963 e 1967, com a duração de 3 a 6 meses, para visitas de estudo a universidades e centros de investigação e workshops nos E.U.A., na área das Artes. A Fundação Calouste Gulbenkian concedeu regularmente subsídios complementares aos bolseiros Fulbright e em 2003 foi estabelecido um protocolo entre as duas instituições para a atribuição de bolsas de estudo.

O programa Fulbright/FLAD Student Research Abroad foi estabelecido em 1999 e consiste na atribuição anual de 2 de bolsas de investigação a estudantes licenciados, em todas as áreas de estudo, com a duração de 8 meses. O financiamento da bolsa inclui viagem, seguro, visto, subsídio de bolsa e acompanhamento. No processo de seleção, o painel de avaliação dos candidatos inclui um elemento da Comissão Fulbright, um elemento da FLAD e um professor universitário da respetiva área de estudos. O programa destina-se igualmente a estudantes americanos.

O programa Fulbright/Fundação Carmona e Costa foi estabelecido em 1999 e consiste na atribuição de bolsas de estudo destinadas a estudantes portugueses para a frequência de mestrados em Artes e em Viticultura/Enologia em universidades americanas, com a duração de 2 anos. O financiamento da bolsa inclui viagem, seguro, visto, despesas administrativas, organização da candidatura às universidades norte-americanas e possibilidade de financiamento suplementar. A seleção dos candidatos é da responsabilidade do Comité de Seleção conjunto da Comissão Fulbright e da Fundação Carmona e Costa. O programa Fulbright/Portugal Telecom foi estabelecido em 2000 e consiste na atribuição de bolsas de mestrado para estudantes portugueses em universidades americanas, com a duração de 2 anos. O financiamento da bolsa inclui viagem, seguro, visto, despesas administrativas, organização da candidatura às universidades norte-americanas e possibilidade de financiamento suplementar. A seleção dos candidatos é da responsabilidade do Comité de Seleção Fulbright, que inclui um representante da Portugal Telecom.

O programa ITT International Fellowship contém bolsas entre 1972 e 1987. Consiste na atribuição de bolsas de mestrado em universidades americanas, sendo obrigatória a frequência de cursos de verão. O financiamento da bolsa é do ITT International Fellowship - International Telephone and Telegraph Corporation, com administração pelo IIE. Inclui despesas de viagem, de manutenção, livros, seguros e propinas e não contempla despesas de dependentes. A Comissão Fulbright é responsável pelo processo de seleção dos candidatos portugueses. O programa destina-se igualmente a estudantes americanos.

O programa de bolsas do American Club of Lisbon existiu entre 1985 e 1998. Consiste no concurso anual de mérito académico fundado em 1985 pelo American Club of Lisbon, com o apoio da FLAD. Inicialmente destinado a estudantes, passou em 1997, a abranger a participação de jovens profissionais e pós-graduados. São atribuídas anualmente 2 bolsas de curta duração, 3 semanas, para visitas de estudo a cidades e universidades americanas e participação em conferências. Abrangem temas diversos como Estudos Americanos, Literatura, Música, Engenharia do Ambiente e Jornalismo. A seleção do American Club of Lisbon Award for Academic Merit, está a cargo do Comité conjunto American Club, United States Information Service e Comissão Fulbright. O financiamento da bolsa contempla viagem e despesas de manutenção. A Comissão Cultural Luso-Americana patrocina o visto das bolsas do American Club of Lisbon, que não integram o programa Fulbright.

O programa Fulbright/ICEP (Portugal – Investimentos, Comércio e Turismo) esteve ativo nos anos letivos de 1999/2000 a 2005/2006, consistindo na atribuição de bolsas de formação destinadas a estudantes portugueses licenciados, para estágio profissional em instituições governamentais ou privadas nos E.U.A., com a duração de 9 meses. Aos bolseiros é concedido o estatuto de bolseiro Fulbright. O financiamento inclui viagem, seguro, visto, subsídio de manutenção, acompanhamento, colocação em entidade recetora e possibilidade de financiamento suplementar. A pré-seleção dos candidatos é da responsabilidade do ICEP e a seleção final do Comité de Seleção Fulbright.

**Sistema de organização**

Nesta série, as unidades de instalação estão organizadas por ordem alfabética, cronológica e por programa. Os três critérios foram atribuídos pela instituição produtora.

**Idioma e escrita**

Em inglês (eng) e português (por)

**Unidades de descrição relacionadas**

Administração do programa Fulbright e programas em parceria